



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 20/11/01

Marta da Silva Z. Mastarenhas
Assessor 1 - AGM
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

DECRETO N.º 1719, de 20 de novembro de 2001.

Altera o Decreto nº 1393, de 3 de setembro de 2001, na parte que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 1393, de 3 de setembro de 2001, que aprova o desmembramento e remembramento dos lotes relacionados da quadra nº 01, Loteamento Taquaralto, 5ª Etapa, Folha 01, na parte abaixo especificada:

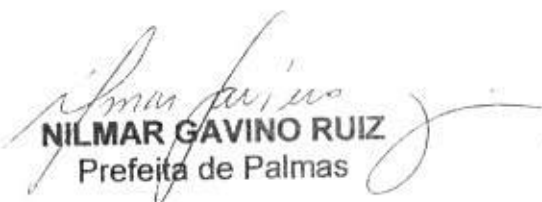
I - na ementa onde se lê: desmembramento e remembramento, leia-se: **remembramento e desmembramento;**

II - no art. 1º onde se lê: desmembramento, leia-se: **remembramento;**

III - no art. 2º onde se lê: remembramento, leia-se: **desmembramento.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 20 dias do mês de novembro de 2001, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Poder Público Municipal
Prefeitura Municipal de Palmas
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento original a mim apresentado

Palmas/TO, 27/11/02

Adv. GERAL DO MUNICÍPIO
Márcia Adriane R. Gama
Assistente 1
Mat. 14404